



ERRATA REGULAMENTO

Publicada em 23 de julho de 2018

ERRATA: A Viola de Nós Produções Ltda no uso de suas atribuições RETIFICA o texto do regulamento da terceira edição da **Mostra Viola in foco**, publicado dia 20 de julho de 2018 no site mostra.violadenois.com.br, acatando os apontamentos e as demandas do público, afim de incluir e contemplar as violas brasileiras dando reconhecimento e importância a todas elas e aos trabalhos resultantes.

No regulamento, onde lê-se:

2. A terceira edição da Mostra Viola in foco visa incentivar a atual produção musical instrumental independente executada com a viola caipira (viola de dez cordas). Isso porque ela é hoje, uns dos instrumentos de maior importância e referência no Brasil, sendo assim, sua valorização e difusão são imperativas.

LER:

2. A terceira edição da Mostra Viola in foco visa incentivar a atual produção musical instrumental independente executada com a viola brasileira, em seus formatos e vertentes diversas. Isso porque ela é hoje, uns dos instrumentos de maior importância e referência no Brasil, sendo assim, sua valorização e difusão são imperativas.

No regulamento, onde lê-se:

8. Podem se inscrever para a Mostra Viola in foco pessoas de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que residam em qualquer um dos municípios brasileiros nas categorias: instrumental-popular ou instrumental-erudito e nas modalidades: solo ou duo.

8.1. Como instrumental-popular entende-se toda música popular, relativa à tradição e/ou ao folclore, aos ritmos e gêneros musicais diversos, executada com a viola caipira e outros instrumentos.

8.2. Como instrumental-erudito entende-se toda música que é fruto da erudição e não das práticas folclóricas e/ou populares, que caracterize uma composição executada com a viola caipira e outros instrumentos.

8.3. Os inscritos na modalidade solo devem ser violeiros obrigatoriamente e se apresentar usando viola caipira.

8.4. Na modalidade duo, a exigência é que 1 (um) dos membros seja violeiro. Ao outro membro do duo que não se apresentar com viola caipira é permitido a utilização de até 2 (dois) outros instrumentos musicais, com exceção de guitarras, teclados e baterias. A utilização do segundo instrumento é opcional. O duo pode se apresentar com 2 (duas) violas caipiras. O duo que optar por usar percussão deve utilizar no máximo 3 (três) instrumentos, por exemplo, pandeiro, carrilhão e reco-reco.

8.5. Para nenhuma das categorias e modalidades será permitido substituição dos intérpretes (instrumentistas) e instrumentos musicais caso os trabalhos sejam selecionados, sob pena de desclassificação a critério do conselho curador e organização.



8.6. Os participantes selecionados em ambas as categorias e modalidades, não poderão se apresentar com músicos acompanhantes.

LER:

8. Podem se inscrever para a Mostra Viola in foco pessoas de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que residam em qualquer um dos municípios brasileiros na categoria: instrumental e nas modalidades: solo ou duo.

8.1. Como categoria instrumental entende-se TODA MÚSICA INSTRUMENTAL, compreendendo os diversos gêneros e ritmos musicais, executada com a viola brasileira e outros instrumentos.

8.2. Os inscritos na modalidade solo devem ser violeiros obrigatoriamente e se apresentar usando viola brasileira.

8.3. Na modalidade duo, a exigência é que 1 (um) dos membros seja violeiro. Ao outro membro do duo que não se apresentar com viola brasileira é permitido a utilização de até 2 (dois) outros instrumentos musicais, com exceção de guitarras, teclados e baterias. A utilização do segundo instrumento é opcional. O duo pode se apresentar com 2 (duas) violas brasileiras. O duo que optar por usar percussão deve utilizar no máximo 3 (três) instrumentos, por exemplo, pandeiro, carrilhão e reco-reco.

8.4. Para nenhuma das modalidades será permitido substituição dos intérpretes (instrumentistas) e instrumentos musicais caso os trabalhos sejam selecionados, sob pena de desclassificação a critério do conselho curador e organização.

8.5. Os participantes selecionados em ambas as modalidades, não poderão se apresentar com músicos acompanhantes.

No regulamento, onde lê-se:

9. Os participantes poderão se inscrever pelo site, seguindo o regulamento, somente uma única vez em uma das categorias e em uma das modalidades, com 2 (duas) músicas obrigatoriamente, preenchendo formulário digital de inscrição e enviando links de áudios, vídeos, fotos e redes sociais.

LER:

9. Os participantes poderão se inscrever pelo site, seguindo o regulamento, somente uma única vez em uma das modalidades, com 2 (duas) músicas obrigatoriamente, preenchendo formulário digital de inscrição e enviando links de áudios, vídeos, fotos e redes sociais.

Viola de Nós Produções
Produtora do Evento

Uberlândia, 23 de julho de 2018.



REGULAMENTO

Esse regulamento estabelece as regras e diretrizes para a seleção de **instrumentistas** que tenham interesse em se apresentar no palco da **Mostra Viola in foco** dia **02 de setembro de 2018 (domingo)**, durante a tarde, no **Parque de Exposições Camaru**, na cidade de **Uberlândia/MG**. A Mostra Viola in foco faz parte das programações da **2ª Mostra de Dança Minas Catira** e da **55ª Exposição Agropecuária de Uberlândia**.

1. A Mostra Viola in foco é um projeto cultural produzido pela Viola de Nós Produções Ltda inscrita no CNPJ sob nº 08.913.421/0001-15, em parceria com o Sindicato Rural de Uberlândia, com os patrocínios da Algar Telecom e Bioenergética Aroeira por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e Lei Rouanet.
2. A terceira edição da Mostra Viola in foco visa incentivar a atual produção musical instrumental independente executada com a viola caipira (viola de dez cordas). Isso porque ela é hoje, uns dos instrumentos de maior importância e referência no Brasil, sendo assim, sua valorização e difusão são imperativas.
3. O conselho curador da Mostra Viola in foco é formado pelos violeiros instrumentistas Arnaldo Freitas, Fernando Sodré e Ricardo Vignini.
4. A seleção será feita pelo conselho curador da Mostra Viola in foco, de acordo com os seguintes critérios:
 - 4.1. Qualidade artística, técnica e originalidade do material apresentado no ato de inscrição: áudios, vídeos, fotos e textos;
 - 4.2. Adequação ao conceito do evento, de fomentação e exposição de trabalhos que tenham a viola caipira como pilar, sejam eles tradicionais ou novas propostas e tendências musicais;
 - 4.3. Solidez e engajamento nas redes sociais;
 - 4.4. Disponibilidade e vontade de realizar shows fora de sua cidade natal;
 - 4.5. Aceitação das condições deste regulamento.
5. As inscrições dos trabalhos serão realizadas via site de 20/07/2018 a 31/07/2018, impreterivelmente. As inscrições na Mostra Viola in foco são gratuitas.
6. A lista com nome dos solistas e/ou duos selecionados será divulgada no dia 14/08/2018 no site e canais oficiais do evento. Serão selecionados 4 (quatro) trabalhos pelo conselho curador.
 - 6.1. O conselho curador selecionará mais 4 (quatro) trabalhos identificados por ordem de classificação, que comporão a lista de espera.
 - 6.2. Os selecionados deverão confirmar suas participações até dia 15/08/2018 às 14 horas, impreterivelmente. Casos omissos serão substituídos pelos próximos trabalhos relacionados na lista de espera que deverão confirmar suas participações até dia 16/08/2018 às 14 horas, impreterivelmente.



7. Todas os solistas e/ou duos selecionados serão divulgados no site, redes sociais e assessoria de imprensa do evento.
8. Podem se inscrever para a Mostra Viola in foco pessoas de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que residam em qualquer um dos municípios brasileiros nas categorias: instrumental-popular ou instrumental-erudito e nas modalidades: solo ou duo.
 - 8.1. Como instrumental-popular entende-se toda música popular, relativa à tradição e/ou ao folclore, aos ritmos e gêneros musicais diversos, executada com a viola caipira e outros instrumentos.
 - 8.2. Como instrumental-erudito entende-se toda música que é fruto da erudição e não das práticas folclóricas e/ou populares, que caracterize uma composição executada com a viola caipira e outros instrumentos.
 - 8.3. Os inscritos na modalidade solo devem ser violeiros obrigatoriamente e se apresentar usando viola caipira.
 - 8.4. Na modalidade duo, a exigência é que 1 (um) dos membros seja violeiro. Ao outro membro do duo que não se apresentar com viola caipira é permitido a utilização de até 2 (dois) outros instrumentos musicais, com exceção de guitarras, teclados e baterias. A utilização do segundo instrumento é opcional. O duo pode se apresentar com 2 (duas) violas caipiras. O duo que optar por usar percussão deve utilizar no máximo 3 (três) instrumentos, por exemplo, pandeiro, carrilhão e reco-reco.
 - 8.5. Para nenhuma das categorias e modalidades será permitida substituição dos intérpretes (instrumentistas) e instrumentos musicais caso os trabalhos sejam selecionados, sob pena de desclassificação a critério do conselho curador e organização.
 - 8.6. Os participantes selecionados em ambas as categorias e modalidades, não poderão se apresentar com músicos acompanhantes.
9. Os participantes poderão se inscrever pelo site, seguindo o regulamento, somente uma única vez em uma das categorias e em uma das modalidades, com 2 (duas) músicas obrigatoriamente, preenchendo formulário digital de inscrição e enviando links de áudios, vídeos, fotos e redes sociais.
 - 9.1. A primeira música inscrita deve ser autoral obrigatoriamente. Não serão aceitas músicas que configurem plágio de outras melodias já existentes.
 - 9.2. A segunda música inscrita pode ou não ser autoral, sendo aceito quaisquer releituras instrumentais.
 - 9.3. As músicas autorais podem ter coautores, sendo o usuário responsável por possuir as devidas autorizações para utilização da obra.
 - 9.4. Serão aceitas no ato de inscrição somente músicas interpretadas pelos solistas e duos inscritos (sejam de autoria própria, parceria ou de terceiros).
 - 9.5. As músicas inscritas se selecionadas devem ser apresentadas na mostra necessariamente.
10. É imprescindível o preenchimento correto de todos os campos indicados como obrigatórios do formulário no site oficial. Não serão aceitos materiais físicos. Toda



informação enviada fora do formulário disponível no site oficial do evento não será considerada.

11. Ao se inscrever na Mostra Viola in foco, o participante, ou seu representante que realize a inscrição, declara expressamente e garante ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para utilização e execução pública de todos os materiais enviados (áudios, vídeos, fotos, textos e demais materiais), incluindo, mas não se limitando a:
 - 11.1. Direitos de uso de imagem e voz de pessoas, lugares ou objetos que apareçam no videoclipe da música enviada;
 - 11.2. Direitos autorais e conexos presentes nas músicas enviadas, sejam elas o conteúdo principal, trilha sonora ou trilha incidental;
 - 11.3. Direitos de textos que apareçam no videoclipe da música, na música e nos demais materiais enviados;
 - 11.4. Direitos do roteiro do videoclipe da música ou de textos que tenham servido de inspiração para o videoclipe da música ou para a música;
 - 11.5. Direitos de imagens de arquivo ou de terceiros que apareçam no videoclipe da música e nos demais materiais enviados;
 - 11.6. Licença para uso de informações de terceiros no Videoclipe da Música, na Música e nos demais materiais enviados.

12. Os selecionados receberão cachê colocado de R\$2.000,00 (dois mil reais), cada trabalho selecionado.
 - 12.1. Selecionados na modalidade duo receberão prêmio R\$2.000,00 (dois mil reais), para o duo.
 - 12.2. TODOS os selecionados deverão emitir nota fiscal pessoa jurídica (MEI é aceito) no valor do cachê a partir do dia 03/09/2018, conforme orientações da equipe de produção.
 - 12.3. Sob nenhuma hipótese serão aceitas notas fiscais de pessoas jurídicas que estejam em débito com o governo federal.
 - 12.4. O pagamento só será realizado mediante recebimento e confirmação dos dados da nota fiscal e certidões negativas.
 - 12.5. Confirmados todos os dados da nota fiscal e certidões negativas, o pagamento será feito à vista em até 3 (três) dias úteis por transferência on-line em conta bancária do emitente da nota fiscal. Não serão realizadas sob nenhuma hipótese transferências bancárias para contas que não sejam dos emitentes da nota fiscal.
 - 12.6. É de responsabilidade do emitente da nota fiscal o pagamento de todos os impostos devidos incidentes sobre o serviço.

13. A organização do evento disponibilizará para os participantes selecionados, residentes em outros municípios que NÃO Uberlândia, hospedagem, alimentação e traslado na cidade.
 - 13.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) diárias de hotel para cada participante nos dias 1º /09/2018 e 02/09/2018, sendo que o *check in* é realizado a partir das 12:00 horas e o *checkout* até às 12:00 horas do dia seguinte. O hotel dispõe de café da manhã.



- 13.2. Serão disponibilizados almoço e jantar nos dias 1º/09/2018 e 02/09/2018 em horários e locais informados posteriormente.
- 13.3. Será disponibilizada 1 (uma) van para traslado hotel/restaurantes, hotel/passagem de som no Parque de Exposições e hotel/apresentação no Parque de Exposições em horários previamente agendados, com tolerância de 10 (dez) minutos.
14. A organização do evento NÃO se responsabiliza pelo deslocamento/transporte dos participantes selecionados.
15. A organização do evento oferecerá lanche para os solistas e duos, dispostos em camarim.
16. Todos os participantes selecionados para a Mostra Viola in foco deverão apresentar-se com instrumentos próprios. Os mesmos devem ter captação ativada.
17. A ordem para apresentação dos participantes selecionados será definida pela produção do evento e a mesma deverá ser rigidamente observada para uma melhor organização do evento. Atrasos ou apresentações mais longas não serão aceitos, para que os outros participantes não sejam prejudicados.
18. Os participantes selecionados deverão participar de passagem de som.
 - 18.1. Cada participante terá 20 (vinte) minutos em horário devido, previamente agendado, devendo comparecer impreterivelmente, conforme a programação.
 - 18.2. A passagem de som poderá ser realizada no sábado à tarde dia 1º/09/2018 ou no domingo pela manhã dia 02/09/2018.
 - 18.3. Um técnico de som e de luz estarão disponíveis durante as passagens de som e apresentações.
19. A decisão do conselho curador é soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.
20. A participação na presente seleção da Mostra Viola in foco implica, automaticamente, na aceitação e concordância com todos os termos e conteúdo deste regulamento, valendo como contrato de adesão.
21. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela produção da Mostra Viola in foco.



Viola de Nós Produções
Produtora do Evento